

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2013 de 22 de junho de 2013

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer Cadastro de Reserva aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Caiçara, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. ZÍLIO ROGGIA**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **25 de junho a 25 de julho de 2013**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer Cadastro de Reserva aos Cargos do Quadro Permanente na conformidade com as Leis Municipais nºs 846/2006; 847/2006; 908/2007; 1250/2011; 1279/2011; 1404/2013, em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pela Portaria nº 2.395/2013, de 10 de junho de 2013, especialmente designada pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases, pela empresa contratada pelo Município: Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda. – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00, conforme contrato administrativo nº. 052/2013.

1.2. O Concurso Público terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e a posse dentro do prazo de validade do Concurso Público, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.4.1. A convocação e a posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. As convocações dos candidatos aprovados serão feitas pelo sítio do município **<http://www.caicara.rs.gov.br>**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

1.6. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Caiçara/RS, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e publicado no sítio <http://www.incapel.com.br> em sua íntegra, e por minuta em jornal de circulação regional.

1.7. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação dos cargos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNINA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação Mínima
Agente Administrativo	01	40 horas	845,35	Ensino Médio Completo.
Agente Administrativo Auxiliar	01	40 horas	784,97	Ensino Médio Completo.
Artesão	C.R.	20 horas	724,59	Ensino Médio Completo.
Borracheiro	01	40 horas	845,35	Ensino Fundamental Incompleto.
Carpinteiro	C.R.	40 horas	845,35	Ensino Fundamental Incompleto.
Controlador Interno	01	20 horas	1.086,88	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública.
Enfermeiro	C.R.	20 horas	1.862,20	Ensino Superior Completo e registro no órgão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

				competente.
Arquiteto	01	20 horas	1.420,20	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente.
Fisioterapeuta	01	20 horas	1.420,20	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente.
Mecânico	01	40 horas	1.352,57	Ensino Fundamental Incompleto.
Médico	01	20 horas	2.176,18	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente.
Motorista	01	40 horas	784,97	Ensino Fundamental Incompleto e portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Nutricionista	01	20 horas	1.862,19	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente.
Operador de Máquinas	C.R.	40 horas	845,35	Ensino Fundamental Incompleto e portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".
Operário	02	40 horas	627,97	Ensino Fundamental Incompleto.
Pedreiro	01	40 horas	845,35	Ensino Fundamental Incompleto.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental / Português/Inglês	C.R.	20 horas	898,49	Formação Específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, específica para as áreas finas do ensino fundamental.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental /	C.R.	20 horas	898,49	Formação Específica em nível

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Educação Física				superior, em curso de licenciatura de graduação plena, específica para as áreas finas do ensino fundamental e registro no CREF.
Psicólogo	01	20 horas	1.420,20	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente.
Secretário de Escola	02	40 horas	845,35	Ensino Médio Completo.
Notas: 1. Para os cargos onde o valor da remuneração mensal fixada não atinge o salário mínimo nacional, será efetuada a complementação necessária. 2. O Termo "C.R. - Cadastro de Reserva" significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do concurso.				

2.4. Todos os candidatos aos cargos de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física poderão participar da prova de títulos, seguindo os títulos exigidos constantes no item 5.23. e seus subitens, e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

2.5. Os candidatos aprovados na prova objetiva aos cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro deverão realizar a prova prática, segundo as exigências constantes no item 5.24. e seus subitens e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

2.6. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 8h às 11h no sítio <http://www.incapel.com.br> ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 25 de junho e 14h59min do dia 25 de julho de 2013**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 25 de julho de 2013 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice o Município de Caiçara e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. Acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. Ler atentamente o Edital;
- c. Preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- d. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se der preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (49) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **30/07/2013**.

3.6. O Instituto INCAPEL e o Município de Caiçara não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

a. Para os cargos de Ensino Superior:	R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
b. Para os cargos de Ensino Médio:	R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos).
c. Para os cargos de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto:	R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos).

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Ensino Superior** é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) das tarifas bancárias.

3.8.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Ensino Médio** é de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) das tarifas bancárias.

3.8.3. O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Ensino Fundamental Completo ou Incompleto** é de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) das tarifas bancárias.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data ao Município de Caiçara, através de correspondência escrita.

3.11. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiências

3.11.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.11.2. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.11.3. Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiências o candidato deverá:

a. No ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;

b. Entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal, centro no Município de Caiçara.

3.11.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.11.5. Os candidatos pessoas com deficiência poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6. do presente edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

3.11.6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.11.7. Tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público, os candidatos com deficiência serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Caiçara, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.11.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.11.9. Inexistindo candidatos pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.11.10. Os candidatos que concorrerem na condição de pessoas com deficiência serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, provas práticas e pontuação de títulos sendo de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
TOTAL	40	-	8,00

4.1.1.1. Para os demais cargos:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
TOTAL	40	-	10,00

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o Município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Para os cargos de **Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física** será atribuída nota de 0 (zero) a 08 (oito) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 4 (quatro) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.4. Para os cargos que exige a realização da Prova Prática (**Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro**) será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 4 (quatro) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.5. Para os **demais cargos** será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.5.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.6. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 18/08/2013, das 8h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Caiçara, na Rua Colômbia, S/Nº no Centro do Município de Caiçara/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.7. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.7.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.7.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.8. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.9., sendo eliminados do certame.

5.8.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.9. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.10. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.11. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.

5.11.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.12. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.13. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.14. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

i	0	2	3	4	5	6	7	8	9
n	1	2	3	4	5	6	7	8	9
s	0	1	2	3	4	6	7	8	9
c	0	1	3	4	5	6	7	8	9
r	0	1	2	3	4	5	6	8	9
i	0	1	2	3	4	5	6	8	9
ç	0	1	2	3	4	5	6	8	9
ã	0	2	3	4	5	6	7	8	9
o	0	2	3	4	5	6	7	8	9

5.14.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

1	A	C	D	E
2	A	B	C	E
3	A	B	D	E

5.14.2. O caderno de questões conterá a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.15. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.16. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.17. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.18. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.19.1. Após a entrega das provas, a ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

5.20. A Administração Municipal de Caiçara e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.21. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas e práticas ou com o resultado e classificação, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

5.22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. Se apresentar após o horário estabelecido (8h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.9.;
- d. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. Não devolver integralmente material recebido;
- h. For surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.12., deste edital;
- i. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.23. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.23.1. Todos os candidatos aos cargos de **Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/ Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física**, serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somadas somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova objetiva.

5.23.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 18/08/2013 após o término da prova objetiva, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Caiçara, na Rua Colômbia, S/Nº, no centro do Município de Caiçara/RS, ou seja, ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá se dirigir a sala identificada para a entrega dos títulos.

5.23.2.1. O candidato que não tenha consigo a documentação na prova objetiva, poderá após concluí-la, se retirar para coletar sua documentação comprobatória de títulos e retornar a unidade escolar no máximo até as 12h.

5.23.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica alterar as datas e locais da prova de títulos. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.23.4 O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL e acompanhado pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.23.5. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia de todos os documentos que pretende comprovar titulação, serão conferidos com o original

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

no ato da entrega, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.

5.23.6. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.23.7. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

5.23.8. A Prova de Títulos para os cargos de **Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/ Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/ Educação Física** obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização relacionados à área da educação, cursados em 2010 a 2013: <ul style="list-style-type: none"> • Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 200 horas, num total de 1,00 pontos. 	0,10 pontos para cada 20 horas – totalizando o máximo de 1,00 pontos.
Graduação Completa	Comprovar, mediante apresentação de certificado ou histórico escolar, que possui curso específico de graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada ao cargo que se inscreveu.	0,30 pontos*
Pós-graduação	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,35 pontos** Pós-graduação
Mestrado /Doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,35 pontos*** Mestrado/ Doutorado

*** 0,30 pontos para Graduação sendo válida somente a apresentação de uma Graduação.**

**** 0,35 pontos para Pós-graduação sendo válida somente a apresentação de uma Pós-graduação.**

***** 0,35 pontos para Mestrado/Doutorado, sendo válido somente a apresentação de um Mestrado/Doutorado.**

A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Graduação / Pós Graduação / Mestrado e Doutorado serão comprovados a habilitação somente através de certificado/diploma, não sendo válida a apresentação de declaração ou outro documento.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.

Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização serão somados até 20 horas para ser considerado 0,10 pontos.

A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.

Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.

5.23.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.23.10. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

5.24. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.24.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.24.1.1. Serão submetidos às provas práticas os candidatos aprovados aos cargos de **Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro.**

5.24.2. As provas práticas serão realizadas no dia 14/09/2013, com início às 9h, sendo que no horário de almoço haverá uma interrupção de 1h (uma hora), sendo aplicada a prova aos candidatos remanescentes a partir das 13h.

5.24.2.1. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva deverão comparecer até o horário previsto para o início (9h), não se admitindo qualquer tolerância. Chegando após o horário não poderá participar da prova prática e estará eliminado do certame.

5.24.2.2. A prova prática aos cargos de **Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro** terá como local o **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caiçara, na Rua Cuba, nº. 64, no município de Caiçara.**

5.24.3. Para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.3.1., para a realização/execução da prova prática.

5.24.3.1. O candidato que não possuir consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.4. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente, da Prefeitura Municipal de Caiçara (RS).

5.24.4.1. Em se verificando má fé ou dolo por parte do candidato, poderá o Município de Caiçara – RS, responsabilizar o candidato, em procedimento próprio.

5.24.5. A Comissão Executiva reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.24.6. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão executiva designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.24.7. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.24.8. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.caicara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.24.9. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.24.10. Os candidatos aos cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, terão o tempo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

5.24.11. A prova prática aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.

5.24.11.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo, máquina ou equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.11.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:

a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;

b. habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento;

c. aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;

d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;

e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.24.11.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea “b” do item 5.24.11, sendo:

a. uma falta eliminatória: reprovação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.11.2.2. Das faltas:

5.24.11.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;
- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima, determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.

5.24.11.2.2.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.24.11.2.2.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
- g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.24.11.2.2.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.24.11.2.2.5. A atribuição das faltas levará em conta a veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

5.24.11.3. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.24.11.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.24.11. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado reprovado.

5.24.11.5. Para o cargo de **Motorista** consistirá na operação de **Caminhão** e na execução das fases descritas no item 5.24.11. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclave, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.24.11.6. Para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá na operação de **Retroescavadeira** e na execução das fases descritas no item 5.24.11., e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclave, declive, curva, executar duas tarefas próprias da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

5.24.12. A prova prática ao cargo de Borracheiro consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em desempenhar a tarefa/ uso e identificação das ferramentas e instrumentos.

5.24.12.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, óleo, pneu e equipamento de proteção individual), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.12.2. Na habilidade realizar a tarefa, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;
- b. habilidade em desempenhar a tarefa;
- c. aproveitamento e uso correto das ferramentas e instrumentos;
- d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.24.12.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea "b" do item 5.24.12., sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.12.2.2. Das faltas:

5.24.12.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. provocar acidente durante a realização do exame;
- b. causar algum dano no equipamento ou veículo utilizado na tarefa;
- c. não efetuar a tarefa.

5.24.12.2.2.2. Faltas Graves:

- a. não usar devidamente os EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- b. não demonstrar aptidão na tarefa realizada.

5.24.12.2.2.3. Faltas Médias:

- a. interromper a tarefa, sem justa razão, após o início da prova;
- b. colocar a pneu ou seu componentes, sem observar as cautelas necessárias.

5.24.12.2.2.4. Faltas Leves:

- a. utilizar incorretamente os instrumentos e/ou ferramentas na execução da tarefa.

5.24.12.3. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa indicada pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

5.24.12.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.24.12. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.24.12.5. A prova consistirá no conserto e na troca de um pneu de caminhão e na execução das fases descritas no item 5.24.12., e seus subitens, consistindo em procedimentos para desmontagem do conjunto roda-pneu do veículo, desmontagem ou separação da roda e pneu, efetuação ou simulação do conserto necessário, montagem da roda e pneu, montagem e ajustes do conjunto roda-pneu do veículo.

5.24.13. A prova prática ao cargo de Mecânico consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em desempenhar a tarefa/ uso e identificação das ferramentas e instrumentos.

5.24.13.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, materiais de limpeza, materiais de lubrificação, utilização de EPIs), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.13.2. Na habilidade em realizar a tarefa o avaliador observará:

- a. verificação da capacidade em realizar a tarefa;
- b. habilidade em realizar a tarefa;
- c. verificação na utilização do ferramental adequado;
- d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu;
- e. correta utilização dos materiais de limpeza, lubrificação e EPIs.

5.24.13.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea "b" do item 5.24.13., sendo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.13.2.2. Das faltas:

5.24.13.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. não realizar a desmontagem e montagem da peça (sistema de engrenagens – Cruzeta) no tempo indicado para a tarefa;
- b. danificar as peças e componentes pela utilização inadequado de ferramentas;
- c. não utilizar as peças de forma adequada em número, tamanho, bitola etc.

5.24.13.2.2.2. Faltas Graves:

- a. não usar devidamente os EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- b. não realizar a limpeza adequada das peças após a desmontagem;
- c. não proceder a correta lubrificação das peças antes da montagem;
- d. utilizar ferramental inadequado.

5.24.13.2.2.3. Faltas Médias:

- a. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada as peças substituídas (lixo destinado para sucata);
- b. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada as peças não utilizadas (mesmo local onde estavam no início da tarefa);
- c. Após o término da tarefa, não acondicionar os resíduos sólidos e líquidos de forma adequada (Recipientes adequados disponíveis no local);
- d. Após o término da tarefa não dispor as ferramentas no local próprio (caixa de ferramentas).

5.24.13.2.2.4. Faltas Leves:

- a. após o término das tarefas, não realizar a limpeza das ferramentas;
- b. após o término da tarefa, não realizar a limpeza da bancada de trabalho;
- c. após o término da tarefa, não dispor os EPIs no local adequado (mesmo local onde os recebeu no início da tarefa).

5.24.13.3. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa indicada pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

5.24.13.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.24.13. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.24.13.5. A prova consistirá na desmontagem de sistema de transmissão e sua posterior montagem substituindo as peças danificadas, realizando a higienização da peça e a lubrificação, empregando os materiais, ferramentas e peças necessárias, dando a destinação adequada aos resíduos líquidos e sólidos.

5.24.14. A prova prática ao cargo de Carpinteiro consistirá em duas fases sendo:

- a. Teste *in loco*, e;**
- b. Habilidade em desempenhar a tarefa/ uso e identificação das ferramentas e instrumentos.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.14.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação a sistemas elétricos e hidráulicos (correto emprego e manuseio das ferramentas, materiais e utilização de EPIs), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.14.2. Na habilidade em realizar a tarefa o avaliador observará:

- a. verificação da capacidade em realizar a tarefa;
- b. habilidade em realizar a tarefa;
- c. verificação na utilização do ferramental adequado;
- d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu;
- e. correta utilização dos materiais e EPIs.

5.24.14.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea “b” do item 5.24.14., sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.14.2.2. Das faltas:

5.24.14.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. não realizar a correta colocação da porta interna;
- b. não utilizar os materiais de forma adequada;
- c. causar acidentes a si ou a terceiros durante a execução da tarefa.

5.24.14.2.2.2. Faltas Graves:

- a. não usar devidamente os EPI’s – Equipamento de Proteção Individual;
- b. utilizar ferramental inadequado;
- c. desperdiçar material face ao uso inadequado ou impróprio, necessitando a substituição das utilizadas por outras para a conclusão da tarefa.

5.24.14.2.2.3. Faltas Médias:

- a. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada os resíduos resultantes;
- b. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada as peças não utilizadas (mesmo local onde estavam no início da tarefa);
- c. Após o término da tarefa não dispor as ferramentas no local próprio (caixa de ferramentas).

5.24.14.2.2.4. Faltas Leves:

- a. após o término das tarefas, não realizar a limpeza das ferramentas;
- b) após o término da tarefa, não realizar a limpeza da bancada de trabalho;
- c) após o término da tarefa, não dispor os EPIs no local adequado (mesmo local onde os recebeu no início da tarefa).

5.24.14.3. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa indicada pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

5.24.14.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas “a” e “b” do item 5.24.14 e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.14.5. A prova consistirá na colocação de uma porta interna com todos os componentes necessários.

5.24.15. A prova prática ao cargo de Operário consistirá em duas fases sendo:

- a. Teste *in loco*, e;**
- b. Habilidade em executar a tarefa.**

5.24.15.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação a tarefa (correto emprego e manuseio das ferramentas e materiais, utilização de EPIs), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.15.2. Na habilidade em realizar a tarefa o avaliador observará:

- a. verificação da capacidade em realizar a tarefa;
- b. habilidade em realizar a tarefa;
- c. verificação na utilização do ferramental adequado;
- d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu;
- e. correta utilização dos materiais e EPIs.

5.24.15.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea "b" do item 5.24.15., sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.15.2.2. Das faltas:

5.24.15.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. não realizar as tarefas no tempo indicado;
- b. danificar materiais pela utilização inadequada de ferramentas;
- c. não utilizar o material na forma adequada.

5.24.15.2.2.2. Faltas Graves:

- a. não usar devidamente os EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- b. não realizar a limpeza adequada do local após a conclusão das tarefas;
- c. utilizar ferramental inadequado.

5.24.15.2.2.3. Faltas Médias:

- a. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada os materiais não utilizados (mesmo local onde os recebeu);
- b. não dispor os equipamentos utilizados após a sua utilização em local adequado (mesmo local onde os recebeu).

5.24.15.2.2.4. Faltas Leves:

- a. após o término das tarefas, não realizar a limpeza das ferramentas;
- b. após o término da tarefa, não dispor os EPIs no local adequado (mesmo local onde os recebeu no início da tarefa).

5.24.15.3. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa indicada pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.15.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.24.15. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.24.15.5. A prova consistirá na confecção de vala em solo argiloso e instalação de blocos de meio fio de acordo com as orientações recebidas do instrutor. Consistirá ainda, uma segunda tarefa que simulará a limpeza de logradouro público (varrição, carregamento e transporte de resíduos e depósito dos mesmos no local indicado).

5.24.16. A prova prática ao cargo de Pedreiro consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em desempenhar a tarefa/ uso e identificação das ferramentas e instrumentos.

5.24.16.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação a tarefa (correto emprego e manuseio das ferramentas e materiais, utilização de EPIs), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.24.16.2. Na habilidade em realizar a tarefa o avaliador observará:

- a. verificação da capacidade em realizar a tarefa;
- b. habilidade em realizar a tarefa;
- c. verificação na utilização do ferramental adequado;
- d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu;
- e. correta utilização dos materiais e EPIs.

5.24.16.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea "b" do item 5.24.16., sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.24.16.2.2. Das faltas:

5.24.16.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. não realizar as tarefas no tempo indicado;
- b. danificar materiais pela utilização inadequada de ferramentas;
- c. não utilizar o material na forma adequada.

5.24.16.2.2.2. Faltas Graves:

- a. não usar devidamente os EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- b. não realizar a limpeza adequada do local após a conclusão das tarefas;
- c. utilizar ferramental inadequado.

5.24.16.2.2.3. Faltas Médias:

- a. Após o término da tarefa, não acondicionar de forma adequada os materiais não utilizados (mesmo local onde os recebeu);
- b. não dispor os equipamentos utilizados após a sua utilização em local adequado (mesmo local onde os recebeu);

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.16.2.2.4. Faltas Leves:

- a. após o término das tarefas, não realizar a limpeza das ferramentas;
- b. após o término da tarefa, não dispor os EPIs no local adequado (mesmo local onde os recebeu no início da tarefa).

5.24.16.3. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa indicada pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

5.24.16.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.24.16. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.24.16.5. A prova consistirá na confecção de uma parede de alvenaria e reboco com todos os componentes necessários.

5.24.17. A realização da prova prática poderá ser filmada.

5.24.18. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos na escala positiva (alínea "a") e escala negativa (alínea "b") e dividido por 2, conforme item 5.24.11., 5.24.12., 5.24.13., 5.24.14., 5.24.15. e 5.24.16. e respectivos subitens, conforme exemplo que segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 7,80 & + & 8,75 & = & 16,55 & \div & 2 & = & 8,27 \\ \Downarrow & & \Downarrow & & & & & & \Downarrow \\ \text{EP} & & \text{EN} & & & & & & \text{NPP} \end{array}$$

Sendo:

EP: Escala Positiva (avaliação alínea "a")

EN: Escala Negativa (avaliação alínea "b")

NPP: Nota da Prova Prática

5.24.19. A média final para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, será a soma da nota obtida na prova objetiva (não podendo zerar), com a nota obtida na prova prática - mínima de 5,00 (cinco) pontos -, sendo o resultado dividido por 2, conforme segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 5,00 & + & 8,27 & = & 13,27 & \div & 2 & = & 6,63 \\ \Downarrow & & \Downarrow & & & & & & \Downarrow \\ \text{NPO} & & \text{NPP} & & & & & & \text{MF} \end{array}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

5.24.20. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003)
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- g.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

5.24.20.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicada no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.caicara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.24.20.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia 23 de setembro de 2013, as 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Caiçara/RS.

5.24.20.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado em até o 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Caiçara, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **23/08/2013** de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

- 7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a.** Acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
 - b.** Preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
 - c.** Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame **<http://www.incapel.com.br>, em até 2 (dois) dias úteis**, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal, no sítio **<http://www.caicara.rs.gov.br>** e através do sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do 1º dia útil após a prova.

c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

d. Do resultado (nota) da prova objetiva, prova prática e pontuação de títulos - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:

8.1.1. A média final para os cargos de **Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro** corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 4,00) somada a nota da prova prática (mínima 5,00) e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,50 (quatro vírgula cinco).

8.1.2. A média final para os cargos de **Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física**, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

4,00) somada com a pontuação dos títulos, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,00 (quatro).

8.1.3. A média final para os **demais cargos**, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

- a. Para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro:**

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

- b. Para os cargos de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Português/Inglês e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental/Educação Física:**

$$MF = NPO + PPT$$

- c. Para os demais cargos:**

$$MF = NPO$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

PPT: Pontos da Prova de Títulos

8.4. Para os candidatos aos cargos de **Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro** ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- g.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.2. Para os **demais cargos**, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. obter o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.3. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.4. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia **23 de setembro de 2013, as 9 horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Caiçara – RS, na Rua Cuba, nº. 64, centro.

8.4.4.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.5. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b. Gozo dos direitos políticos;
- c. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d. Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e. Boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- f. Ter atendido a outras condições prescritas em lei;
- g. Habilitação e escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo.

9.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da posse:

- a. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; e ou a declaração da empresa responsável pelo concurso que o candidato atendeu com êxito a exigência prevista no item 2.3.2.
- b. Original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2012;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

- c. Original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- d. Atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
- e. Original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na *internet*;
- f. Original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico;
- g. Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
- h. Original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
- i. Original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- j. Original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- k. Uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- l. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- m. Declaração de bens e rendas;
- n. Declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- o. Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- p. Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caiçara, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	22/06/2013	
Recebimento das inscrições	25/06/2013 a 25/07/2013	Através da internet, www.incapel.com.br
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	30/07/2013	11h
Resultado da homologação das inscrições	30/07/2013	11h
Prazo recursos da homologação das inscrições	31/07/2013 e	Até as 17h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

	01/08/2013	
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	02/08/2013	15h
Prova Objetiva	18/08/2013	8h as 12h
Entrega de Títulos	18/08/2013	Após o término da prova objetiva
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/08/2013	18h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	20/08/2013 e 21/08/2013	Até as 17h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	23/08/2013	18h
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos	28/08/2013	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos	29/08/2013 e 30/08/2013	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que participarão da Prova Prática	02/09/2013	17h
Prova Prática	14/09/2013	Início as 9h
Publicação do Edital de Notas da Prova Prática	17/09/2013	17h
Prazo de Recurso das Notas da Prova Prática	18/09/2013 e 19/09/2013	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	20/09/2013	16h
Sorteio Público para desempate de candidatos	23/09/2013	9h
Publicação do Edital de Classificação Final por cargo	23/09/2013	17h
Prazo de recurso da Classificação Final por cargo	24/09/2013 e 25/09/2013	Até as 17h
Publicação do Edital/Decreto de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	26/09/2013	10h

CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá aos itens 1.2., 1.3. e 1.4. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Caiçara, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** Assessoramento na elaboração do edital;
- b.** Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c.** Receber as inscrições;
- d.** Fazer a conferência das inscrições;
- e.** Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** Apreciar os recursos interpostos;
- h.** Emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** Emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** Emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** Entregar dossiê do Concurso Público;
- o.** Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.1.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas, terão a seguinte titulação:

- a.** Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade.
- b.** Licenciatura em Letras, Habilitação em Português/Inglês e Respektivas Literaturas, Pós Graduada em Português/Inglês.
- c.** Licenciatura em Matemática, Ciências e Física, Pós Graduado em Matemática, Gestão Escolar e Fundamentos da Educação.
- d.** Licenciatura em Geografia, Pós Graduada em Metodologia de História e Geografia.
- e.** Ciência da computação, pós-graduada em sistemas de informação com ênfase em inovação tecnológica.
- f.** Assistente Social, Pós-Graduada em Serviço Social e Políticas Sociais.
- g.** Bacharel em Fisioterapia.
- h.** Psicóloga, Especialista em Gestão de Pessoas, Especialista em Psicologia do Trânsito.
- i.** Graduada em Enfermagem, Pós Graduada Estratégia em Saúde da Família, Saúde Pública, Gerenciamento de Unidades Básicas de Serviços do SUS.
- j.** Médico, especialista em cirurgia geral.
- k.** Engenheiro de Produção Mecânica.
- l.** Arquiteta e Urbanista.
- m.** Advogado, Pós Graduado em Direito Processual.
- n.** Administrador, Pós Graduado em Gestão Empresarial e Mestrando em Políticas Públicas.
- o.** Engenheiro Civil, Pós Graduado em Planejamento Urbano, Regional e Ambiental Mestre em Engenharia Ambiental.
- p.** Nutricionista, Especialista em Nutrição Funcional e Estética.
- q.** Instrutor de trânsito.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Caiçara:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão para acompanhamento do Concurso Público;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

- c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público;
- d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Caiçara, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caiçara, no sítio <http://www.caicara.rs.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Caiçara pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0266 das 8h às 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Atribuições dos cargos;
- B. ANEXO II** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- C. ANEXO III** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara (RS),
Em 22 de junho de 2013.

ZÍLIO ROGGIA
Prefeito Municipal